



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## **LEI Nº 3.423/2020. DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

### **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, no equivalente a 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais), relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Quatá terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, constantes dos anexos I (Geral) e II (Profissionais do Magistério), que ficam fazendo parte integrante desta lei.

**Parágrafo único:** fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela Salarial	Exercício 2020
<b>À PARTIR 01.01.2020</b>	
Referência	R\$
1	1.069,61
2	1.085,58
3	1.122,17
4	1.154,29
5	1.259,93
5- ACS	1.353,43
6	1.488,56
7	1.618,75
8	1.863,19
9	1.919,76
10	1.990,44
11	2.066,05
12	2.144,68
13	2.227,30
14	2.314,09
15	2.405,11
16	2.500,73
17	2.601,14
18	2.706,56
19	2.817,32
20	2.933,77

Referência	R\$
21	3.055,69
22	3.270,89
23	3.503,38
24	3.742,25
25	4.025,57
26	4.318,43
27	4.634,67
28	4.976,20
29	5.345,10
30	5.779,04
31	6.174,93
32	6.638,48
33	11.982,37
34	13.758,50
35	15.164,03
36	16.673,38





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DOCENTE

FIXADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 3.412 DE 26/11/2019

PEB I – Faixa 1 – Nível A – R\$ 2.104,50

Denominação	Formação	Jornada Semanal	Faixa	Nível/Valor-Hora (R\$)					
				A	B	C	D	E	F
Prof. Ed. Básica I (PEB I)	Ensino Médio	30 h	1	14,03	14,73	15,47	16,24	17,05	17,90
Prof. Ed. Básica I (PEB I)	Graduação	30 h	2	15,15	15,91	16,70	17,53	18,41	19,33
Prof. Ed. Básica I (PEB I)	Pós-Graduação	30 h	3	15,76	16,55	17,38	18,25	19,16	20,12
Prof. Ed. Básica I (PEB I)	Mestrado	30 h	4	16,55	17,38	18,25	19,16	20,12	21,13
Prof. Ed. Básica I (PEB I)	Doutorado	30 h	5	17,38	18,25	19,16	20,12	21,13	22,19

Prof. Ed. Básica I (PEB II)	Graduação	30 h	1	15,15	15,91	16,70	17,53	18,41	19,33
Prof. Ed. Básica I (PEB II)	Pós-Graduação	30 h	2	15,76	16,55	17,38	18,25	19,16	20,12
Prof. Ed. Básica I (PEB II)	Mestrado	30 h	3	16,55	17,38	18,25	19,16	20,12	21,13
Prof. Ed. Básica I (PEB II)	Doutorado	30 h	4	17,38	18,25	19,16	20,12	21,13	22,19

PEB I – Faixa 2 – Nível A: R\$ 2.272,50

PEB I – Faixa 3 – Nível A: R\$ 2.364,00

PEB I – Faixa 2 – Nível B: R\$ 2.386,50

PEB I – Faixa 3 – Nível B: R\$ 2.482,50

PEB I – Faixa 3 – Nível C: R\$ 2.607,00

PEB II – Faixa 1 – Nível A: R\$ 2.272,50

PEB II – Faixa 2 – Nível A: R\$ 2.364,00

PEB II – Faixa 2 – Nível B: R\$ 2.482,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO III

### Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 - LRF

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagto Mensal	DEZ de 2019	Valor Atual
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		1.936.803,41
Pessoal Ativo e temporários	1.575.856,10	
Inativos e Pensionistas	360.947,31	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>		(386.025,18)
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Agentes Políticos	(66.024,91)	
Inativos e Pensionistas recursos IPREM	(320.000,27)	
<b>OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>		-
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPREV	-	Incluso
<b>TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL</b>		1.550.778,23
<b>BASE DE CÁLCULO IMPACTO</b>		1.550.778,23
<b>Reajuste pretendido</b>		<b>Anexo</b>

#### 1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/19	IMPACTO Índice 4,31%	EXERCÍCIO	
			2020	2021
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	1.550.778,23	66.838,54	802.062,50	802.062,50
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	224.862,84	9.691,59	116.299,06	116.299,06
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	148.260,83	6.390,04	76.680,50	76.680,50
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	49.301,62	2.124,90	25.498,80	25.498,80
3.1.90.01.99 - Inativos	1.764,81	76,06	912,76	912,76
3.1.90.03.01 - Pensionistas	2.436,00	104,99	1.259,90	1.259,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.977.404,33</b>	<b>85.226,13</b>	<b>1.022.713,52</b>	<b>1.022.713,52</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões</b>		* à partir de 01.01.2020.		

1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DESPESA C/ CONCESSÃO	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
<b>REAJUSTE</b>			
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	802.062,50	802.062,50	802.062,50
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	116.299,06	116.299,06	116.299,06
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	76.680,50	76.680,50	76.680,50
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	25.498,80	25.498,80	25.498,80
3.1.90.01.99 - Inativos	912,76	912,76	912,76
3.1.90.03.01 - Pensionistas	1.259,90	1.259,90	1.259,90
<b>TOTAL</b>	<b>1.022.713,52</b>	<b>1.022.713,52</b>	<b>1.022.713,52</b>
<b>VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL</b>	<b>COM PROVISÕES</b>		

## 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

índices: previstos para exercício de 2020 (c/inclusões do

TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	22.507.680,98	
Rec. Corrente Líquida - RCL	48.372.137,54	46,53%
<b>( + ) Impactos 2020</b>		
Reajuste Salarial		
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	530.000,00	1,10%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	590.000,00	1,22%
Gratificações Concedida outras leis 2020	31.089,33	0,06%
impacto criação de cargos 2020	52.764,89	0,11%
<b>IMPACTO DESTA LEI</b>	1.022.713,52	2,11%
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>24.734.248,72</b>	<b>51,13%</b>

## IMPACTO EXERCÍCIOS 2021 e 2022

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2019	VALOR R\$	ÍNDICE
<b>Gastos com Pessoal</b>	22.507.680,98	
Rec. Corrente Líquida - RCL	48.372.137,54	46,53%
<b>( + ) Impactos 2020</b>		
Reajuste Salarial		
Inclusões TCE - Terceiriz. Médicos	530.000,00	1,10%
Aportes Atuariais (SDG nº 14/2019)	590.000,00	1,22%
Gratificações Concedida outras leis 2020	31.089,33	0,06%
impacto criação de cargos 2020	52.764,89	0,11%
<b>IMPACTO DESTA LEI</b>	1.022.713,52	2,11%
<b>Gastos com Pessoal PREVISTO</b>	<b>24.734.248,72</b>	<b>51,13%</b>

14